



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 891, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2005, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.055,01 (onze mil cinqüenta e cinco reais e um centavo), nas seguintes dotações orçamentárias, destinadas a suportar as despesas a serem realizadas com recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2004:

03.000	Secretaria de Administração e Finanças		
03.001	Gabinete do Secretário		
04.122.04022-006	Manutenção Geral da Secretaria de Administração e Finanças		
3390.39.00 – (331)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0/3/000	Recursos de Exercícios Anteriores – Livres		
	Valor	R\$	3.791,51
3390.39.00 – (341)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0/3/030	Recursos de Exercícios Anteriores – Royalties		
	Valor	R\$	269,66
04.000	Departamento de Educação		
04.001	Ensino Fundamental		
12.361.12012-013	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.30.00 – (691)	Material de Consumo		
0/3/103	Recursos de Exercícios Anteriores – Educação 10%		
	Valor	R\$	337,57
3390.30.00 – (701)	Material de Consumo		
0/3/104	Recursos de Exercícios Anteriores – Educação 25%		
	Valor	R\$	101,72
3390.30.00 – (711)	Material de Consumo		
0/3/107	Recursos de Exercícios Anteriores – Salário Educação		
	Valor	R\$	0,69
06.000	Departamento de Saúde		
06.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.10012-021	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3390.30.00 – (1251)	Material de Consumo		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

0/3/303	Recursos de Exercícios Anteriores – Saúde 15%		
	Valor	R\$	36,10
10.301.10012-022	Manutenção do Programa ACS		
3190.11.00 – (1321)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0/3/310	Recursos de Exercícios Anteriores – ACS		
	Valor	R\$	3.430,50
10.304.10012-023	Manutenção do Programa Saúde da Família		
3390.30.00 – (1361)	Material de Consumo		
0/3/318	Recursos de Exercícios Anteriores – PSF		
	Valor	R\$	223,02
10.304.10012-027	Manutenção do Programa Incidência Bucal		
3190.11.00 – (1561)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
0/3/315	Recursos de Exercícios Anteriores – Saúde Bucal		
	Valor	R\$	278,46
20.606.20012-035	Manutenção do Departamento de Agropecuária		
4490.52.00 – (1841)	Equipamentos e Material Permanente		
0/3/714	Recursos de Exercícios Anteriores – Conv. Patrulha Agrícola		
	Valor	R\$	2.585,78

Art. 2º Como recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Livres e Vinculados do exercício de 2004, conforme segue:

Recursos Livres – 03000	R\$	3.791,51
Recursos Royalties – 03030	R\$	269,66
Recursos 10% sobre Transferências Constitucionais – 03103	R\$	337,57
Recursos 25% sobre Impostos e Transferências – 03104	R\$	101,72
Recursos Salário Educação – 03107	R\$	0,69
Recursos 15% Saúde sobre Impostos e Transferências – 03303	R\$	36,10
Recursos Saúde PAB/ACS – 03310	R\$	3.430,50
Recursos Saúde PAB/Saúde Bucal – 03315	R\$	278,46
Recursos Saúde PAB/PSF Estadual – 03318	R\$	223,02
Recursos Vinculados/Convênio Patrulha Agrícola – 03714	R\$	2.585,78

TOTAL R\$ 11.055,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 22 de fevereiro de 2005.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO